



Tel: +351 217 990 420
Fax: +351 217 990 439
www.bdo.pt

ENT. CHL 05340*21-06-20

**DELIBERAÇÃO DO
Conselho de Administração**

Av. da República, 50 - 10º
1069-211 Lisboa

Acta nº 26/2021/06/30

Remov-se com o nº
21.06.30

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Centro Hospitalar de Leiria, EPE (adiante também designado por Centro Hospitalar ou CHL), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 81 171 059 euros e um total de património líquido de 22 548 046 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 11 733 139 euros), a demonstração de resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos parágrafos um a três da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Centro Hospitalar de Leiria, EPE, em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião com reservas

1. O Centro Hospitalar utiliza os terrenos e edifícios onde funciona a unidade hospitalar de Leiria - Hospital de Santo André - para a prestação de serviços de saúde, sem que os mesmos se encontrem reconhecidos contabilisticamente, em virtude de não se encontrarem registados em seu nome. Não estão disponíveis elementos que permitam quantificar o efeito desta situação nas suas demonstrações financeiras, situação que configura uma limitação ao âmbito e profundidade do nosso trabalho.
2. Conforme referido no relatório de gestão e na nota 13 do anexo às demonstrações financeiras: (i) os rendimentos associados às prestações de serviços do Serviço Nacional de Saúde, que resultam das condições acordadas com a Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS) no âmbito dos Contratos-Programa (CP) e respetivos Acordos Modificativos celebrados anualmente, são registados tendo em consideração as instruções da ACSS para normalização dos registos contabilísticos associados à execução dos CP, Programas Verticais e Convenções Internacionais, preconizadas na Circular Normativa n.º 6/2019/ACSS, de 21 de março, não levando em consideração a informação disponível relativa à produção efetivamente realizada pelo CHL, sendo que é reconhecido pela própria ACSS que os ajustamentos realizados “(...) não prejudicarão os acertos a efetuar aquando do encerramento dos CP ainda em aberto” e; (ii) de acordo com a taxa de execução real do CP de 2020, apurada pelo CHL, os rendimentos

O Conselho de Administração

Júlio de Carvalho

Presidente

Alexandra Borges

Vogal Executiva

Salvato Feijó

Diretor Clínico

Emília Fael

Enfª Diretora

Inês Carlos

Vogal Executiva



relevados contabilisticamente no exercício encontrar-se-ão sobreavaliados em cerca de 9 222 000 euros (3 750 000 euros em 2019). O facto de se encontrar ainda em curso pela ACSS o processo de conferência para encerramento dos CP dos exercícios de 2016 a 2020, não sendo ainda possível quantificar os seus efeitos, conjugado com as situações referidas anteriormente, configuram limitações ao âmbito e profundidade do nosso trabalho.

3. Os saldos existentes entre entidades do perímetro de consolidação do Ministério da Saúde não foram objeto de constituição de imparidades de acordo com as instruções do “Manual de Consolidação de Contas 2020” emitido pela entidade consolidante, a ACSS. Salientamos, contudo, que também não foi constituída qualquer imparidade para saldos a receber de outras entidades públicas, que não integram esse perímetro de consolidação, sendo que apurámos um total de cerca de 1 630 000 euros com antiguidade superior a dois anos, dos quais cerca de 1 400 000 euros com mais de seis anos. A inexistência de informação sobre as perspectivas de cobrança destes saldos, bem como a falta de conciliações das respostas recebidas aos pedidos de confirmação de saldos e de outras informações das entidades devedoras, incluindo entidades integrantes do Ministério da Saúde, representam limitações ao âmbito do nosso trabalho.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

Ainda que o CHL tenha vindo a apresentar resultados negativos ao longo dos últimos anos, sendo uma entidade pública empresarial e face à sua relevância na prestação de serviços públicos no setor da saúde, entendemos que a continuidade não é afetada, dependendo, contudo, do apoio financeiro do acionista Estado para o equilíbrio da sua atividade operacional.

Conforme mencionado na nota 18 do anexo às demonstrações financeiras, o Património Líquido do CHL registou em 2020, um aumento de 5 724 585 euros em numerário para cobertura de prejuízos transitados, nos termos do Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Orçamento, do Tesouro e Adjunto e da Saúde, de 3 de março de 2020, e do

Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, do Tesouro e Adjunta e da Saúde, de 30 de dezembro de 2020.

Conforme divulgado no Relatório de Gestão e na nota 17 do anexo às demonstrações financeiras, relativamente à pandemia COVID-19, a Administração considera que o agravamento subsequente da pandemia no início de 2021 teve um impacto muito significativo na atividade assistencial do CHL que, embora na presente data não seja possível quantificar com exatidão, não coloca em causa a continuidade das suas operações.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Para além das matérias mencionadas na secção “Bases para a opinião com reservas”, considerámos na auditoria as seguintes matérias relevantes:

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Mensuração dos gastos com o pessoal	
Os Gastos com o Pessoal representam cerca de 59% dos gastos incorridos pelo CHL no exercício de 2020 (59% em 2019), operando o Centro Hospitalar num setor onde, para além das remunerações possuírem um elevado nível de regulamentação, está ainda sujeito a instruções aplicáveis ao setor público em geral, que implicam alterações recorrentes aos valores processados mensalmente, nomeadamente, em 2020, alterações decorrentes da pandemia do COVID-19, relacionadas com novas contratações de recursos para fazer face à pandemia, e outras medidas extraordinárias decretadas pelo Governo para compensação dos profissionais de saúde. Assim, a validação dos Gastos com o Pessoal e das estimativas relacionadas com as suas remunerações constitui uma área significativa de auditoria.	Os procedimentos de auditoria envolveram fundamentalmente: <ul style="list-style-type: none">- Confirmação de que os responsáveis pela gestão efetuam revisões e outros testes com vista a assegurar que os registos contabilísticos merecem credibilidade e implementam mecanismos de controlo sobre os seguintes aspetos: a) gastos com horas extraordinárias; b) baixas por doença; e c) férias;- Análise das variações anormais ou pouco usuais entre os gastos do exercício e do exercício anterior e face aos valores orçamentados e obtenção de justificações;- Elaboração e análise de mapa resumo do processamento de salários e sua comparação com os registos contabilísticos;- Conferência global aos encargos sociais,- Conferência global ao cálculo da estimativa das remunerações a liquidar em 2021 relativas a 2020 e;- Acompanhamento dos impactos e divulgações relacionadas com a Pandemia do COVID-19.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Mensuração dos inventários e do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	
<p>Os Custos com as Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas (CMVMC) representam cerca de 21% dos custos totais do exercício de 2020 (19% em 2019), sendo que existe um elevado nível de intervenção das entidades reguladoras da Saúde e do Estado Português na determinação dos valores de custo dos inventários, quer através da obtenção de descontos, quer através da centralização das compras de certos medicamentos. Assim, a validação dos CMVMC e consequente mensuração dos Inventários constitui uma área significativa de auditoria, sendo igualmente relevante o acompanhamento da sua evolução face à Pandemia do COVID-19.</p>	<p>Os procedimentos de auditoria efetuados incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise das variações anormais ou pouco usuais dos custos do exercício e dos valores unitários dos inventários face ao exercício anterior e face aos valores orçamentados; - Recolha de informações sobre os principais acordos e instruções com eles relacionadas recebidas das entidades reguladoras e verificação da conformidade dos procedimentos instituídos no Centro Hospitalar; - Acompanhamento, por amostragem, das contagens físicas de inventários com referência ao final do exercício; - Comparação das listagens de inventários em 31 de dezembro com as contagens físicas e com os registos contabilísticos e; - Acompanhamento dos impactos e divulgações relacionadas com a Pandemia do COVID-19.
Provisões para outros riscos e encargos	
<p>A mensuração das provisões para processos judiciais em curso, afigura-se complexa, envolvendo um grau de incerteza elevado e um elevado nível de julgamento por parte do órgão de gestão, conforme mencionado nas notas 2 f) e 15 do anexo às demonstrações financeiras. Assim, a validação dos pressupostos e cálculos subjacentes às provisões constituídas é uma área significativa de auditoria.</p>	<p>Os procedimentos de auditoria envolveram fundamentalmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Solicitação de informações aos serviços jurídicos do CHL e aos advogados contratados para representar o Centro Hospitalar em litígios que o envolvam, e discussão dos processos constantes nessas informações apurando eventuais responsabilidades presentes que devessem ser refletidas nas Demonstrações Financeiras e outras situações, das quais resultem passivos contingentes que requeiram adequada divulgação; e - Leitura e análise das atas do Conselho de Administração.

Outras Matérias

À data, não se encontram ainda aprovadas pelo Acionista, as demonstrações financeiras referentes aos exercícios económicos de 2017 a 2019.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Centro Hospitalar de acordo com o SNC-AP;
- (ii) elaboração do relatório de gestão e demonstração não financeira, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade do CHL de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Centro Hospitalar.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Centro Hospitalar;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Centro Hospitalar para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o CHL descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- (vii) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- (viii) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, bem como a verificação de que a informação não financeira foi apresentada.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas do CHL que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 114 222 159 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 112 978 723 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do SNC-AP.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do SNC-AP, exceto quanto ao seguinte:

- A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2020 inclui reservas por limitação de âmbito que também têm, ou poderão ter, efeitos sobre as demonstrações orçamentais do CHL e;
- Os mapas do anexo às demonstrações orçamentais “Contratação administrativa - Situação dos contratos” e “Contratação administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento”, os quais contemplam informação sobre contratos de valor superior a 5 000 euros.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto: (i) aos possíveis efeitos das matérias referidas nos parágrafos 1 a 3 da secção “Bases para a opinião com reservas” do “Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras”; (ii) aos possíveis efeitos das matérias referidas no terceiro parágrafo da secção “Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares - Sobre as demonstrações orçamentais” e; (iii) à matéria referida no parágrafo seguinte; o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

O relatório de gestão não inclui as divulgações previstas na NCP 27 - Contabilidade de Gestão.



Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66º- B do Código das Sociedades Comerciais

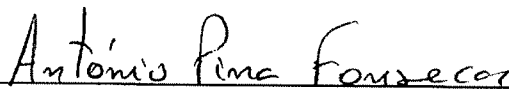
Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 6 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Centro Hospitalar preparou o Relatório de Governo Societário, separado do relatório de gestão, que inclui os elementos referentes à Demonstração não Financeira, conforme previsto no artigo 66º- B do Código das Sociedades Comerciais, o qual deverá ser publicado no sítio da Internet do CHL no prazo legal.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- (i) Fomos nomeados auditores do CHL pela primeira vez pelo Despacho Conjunto, de 12 de julho de 2018, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e da Senhora Secretária de Estado da Saúde, para um mandato compreendido entre 2018 e 2020;
- (ii) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- (iii) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Centro Hospitalar em 29 de junho de 2021;
- (iv) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao CHL durante a realização da auditoria;
- (v) Informamos que não prestámos ao Centro Hospitalar quaisquer serviços distintos da auditoria.

Lisboa, 29 de junho de 2021


António José Correia de Pina Fonseca, em representação de
BDO & Associados, SROC, Lda.